DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:01AB379013D37BDE

PREFEITURA DE
Simplício Mendes
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.0807/2025 – PMSM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

O MUNICÍPIO DE SIMPLÍCIO MENDES, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.553.952/0001-19, com sede na Praça Dom Expedito Lopes, n° 80, Bairro: Centro, CEP: 64.700-000, na cidade de Simplício Mendes - PI, representado neste ato representado pelo Sr. Marcio José Pinheiro Moura, residente e domiciliado em Simplício Mendes - PI, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **ERISMAR DO ACORDEON E BANDA** com sede e foro na cidade de São Francisco de Assis do Piauí, Estado do Piauí , estabelecida a inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.208.412/0001-52, com sede na Rua Procópio Gomes Ferreira, s/n, Urbano, CEP: 64.745-000, Teresina – PI, aqui representada por **ERISMAR GOMES DOS REIS**, inscrito no CPF sob o nº **040.138.573-67**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, com inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação do grupo musical "ERISMAR DO ACORDEON e BANDA" para a realização de show artístico durante a cavalgada, no dia 12 de julho de 2025, no município de SIMPLÍCIO MENDES-PI.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

VALOR: R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais.

Simplício Mendes - PI, 08 de julho de 2025.

MARCIO JOSE PINHEIRO MOURA03053914251 Assinado de forma digital por MARCIO JOSE PINHEIRO MOURA03053914251 Dados: 2025.07.09 12:47:50 -03'00'

Márcio José Pinheiro Moura
Prefeito de Simplício Mendes - PI

Id:0CC5635300237C0F

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/06.553.853/0001-37

PORTARIA Nº 115/2025
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES – PI, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 51 da Lei Municipal nº 494/2010, e:

CONSIDERANDO que o artigo 83 da Lei Municipal nº 505/2010 garante aos servidores o gozo de período de férias, após 12 (doze) meses de efetivo exercício;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a (o) Sr (a). **ANA SOCORRO DE CARVALHO REIS BRUNORO** matrícula nº 0000696, inscrito (a) no CPF sob o n°**796.973.053-15**, FÉRIAS REMUNERADAS de 15 (QUINZE) dias, pelo período compreendido entre 03/07/2025 a 17/07/2025

Parágrafo Único. As férias concedidas na forma do *caput* referem-se ao período aquisitivo relativo ao ano de 2024/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Simões – PI, 24 de Junho de 2025.

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE-

Id:0F8BEE43BB377C0D

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/06.553.853/0001-37

PORTARIA Nº 112/2025
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES – PI, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 51 da Lei Municipal nº 494/2010, e:

CONSIDERANDO que o artigo 83 da Lei Municipal nº 505/2010 garante aos servidores o gozo de período de férias, após 12 (doze) meses de efetivo exercício;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a (o) Sr (a). **RENATA SULAMITA REIS COELHO** matrícula nº 0000751, inscrito (a) no CPF sob o n°**053.920.274-66**, FÉRIAS REMUNERADAS de 15(QUINZE) dias, pelo período compreendido entre 23/07/2025 a 06/08/2025

Parágrafo Único. As férias concedidas na forma do *caput* referem-se ao período aquisitivo relativo ao ano de 2024/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Simões – PI, 24 de Junho de 2025.

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE-

Id:09FED862450F7C11

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/06.553.853/0001-37

PORTARIA Nº 116/2025
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES – PI, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 51 da Lei Municipal nº 494/2010, e:

CONSIDERANDO que o artigo 83 da Lei Municipal nº 505/2010 garante aos servidores o gozo de período de férias, após 12 (doze) meses de efetivo exercício;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a (o) Sr (a). **WANDERSON BRUNORO LISBOA** matrícula nº 0000755, inscrito (a) no CPF sob o n°**045.455.076-62**, FÉRIAS REMUNERADAS de 15(QUINZE) dias, pelo período compreendido entre 03/07/2025 a 17/07/2025

Parágrafo Único. As férias concedidas na forma do *caput* referem-se ao período aquisitivo relativo ao ano de 2024/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Simões – PI, 24 de Junho de 2025.

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE-